



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

LEI ALDIR BLANC - CATURITÉ-PB

As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Teatro e Dança	Individual	R\$ 600,00	04
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Artesanato	Individual	R\$ 600,00	10
	Coletivo	R\$ 1.000,00	02
Música	Individual	R\$ 600,00	11
	Coletivo	R\$ 1.000,00	02
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografia	Individual	R\$ 600,00	05
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Renda e Renascença	Individual	R\$ 600,00	10
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Espaços de Ornamentação	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Radialista e Locutor	Individual	R\$ 600,00	02
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Canto e Coral	Individual	R\$ 600,00	02
	Coletivo	R\$ 1.000,00	02
Audiovisual	Individual	R\$ 600,00	03
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Cultura Popular	Individual	R\$ 600,00	03
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Literatura	Individual	R\$ 600,00	03
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Capoeira	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Tatuador	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Guia e Condutor Turístico	Individual	R\$ 600,00	02
	Coletivo	R\$ 1.000,00	01
Biblioteca Comunitária	Individual	R\$ 600,00	01
	Coletivo	R\$ 1.013,57	01

59 PROPOSTAS INDIVIDUAIS – R\$ 600,00 = R\$ 35.400,00

17 PROPOSTAS COLETIVAS - R\$ 1.000,00 = R\$ 17.000,00

1 PROPOSTA COLETIVA – R\$ 1.013,57 = R\$ 1.013,57

77 PROPOSTAS CULTURAIS BENEFICIADAS

TOTAL = 53.413,57



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

REALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 38 PROPOSTAS ARTÍSTICO – CULTURAIS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET (VIA ONLINE) DURANTE A PANDEMIA.

REALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 39 PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO – CULTURAIS PRESENCIAIS DURANTE A PANDEMIA.

São categorias deste Edital:

- a) Teatro e Dança;
- b) Artesanato;
- c) Música;
- d) Artes Plásticas e Estúdio de Fotografia;
- e) Renda e Renascença;
- f) Espaços de Ornamentação;
- g) Radialista e Locutores;
- h) Canto e Coral;
- i) Audiovisual;
- j) Cultura Popular;
- k) Literatura;
- l) Capoeira;
- m) Tatuador
- n) Guia Condutor Turístico;
- o) Biblioteca Comunitária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

SERÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTEs ÁREAS ARTÍSTICAS:

Teatro e Dança (ator, atriz, bailarino, bailarina, dançarino(a), preparador corporal, quadrilha estilizada, Grupos de Teatro e Dança);

Artesanato (artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, palha, palett, acrílico, fitas, boneca de pano, EVA, biscuit, etc.); **Música** (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, trio pé de serra, sanfoneiros, Djs, Hip Hop, Mcs e bandas musicais);

Artes Plásticas e Estúdio de Fotografia (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas, designer gráfico, fotógrafos e estúdios fotográficos);

Renda e Renascença(crochê, ponto cruz, fuxico, retalhos, fitas, laços e bordados);

Espaços de Ornamentação(ornamentador(a) e espaço de ornamentação);

Radialista e Locutores; Canto e Coral (preparador de voz e coral);

Audiovisual(roteirista, ator, youtuber, sonoplasta e técnico de imagem, luz, palco e som);

Roda de Cultura Popular (violeiros, embolador, aboiador, bacamarteiros, blocos carnavalescos e repentistas);

Literatura (escritores, cordelistas, declamadores e poetas); **Capoeira** (capoeirista e associações de capoeira);

Tatuadores (tatuador e estúdio de tatuagem);

Guia e Condutor Turístico; Biblioteca Comunitária.

CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	04/11/2021
Inscrições das propostas	04/11/2021 a 19/11/2021
Análise das propostas	22 e 23/11/2021
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	23/11/2021
Prazo para recurso	24 e 25/11/2021
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	26/11/2021
Seleção das propostas	29/11 a 03/12/2021
Divulgação do resultado final	06/12/2021
Contratação	07 a 17/12/2021
Pagamentos	20 a 24/12/2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Local e Data: _____

Responsável pela inscrição: _____

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE QUE TRATA O INCISO III DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC, E DO ITEM 6.2.2 E 6.4.2 DO EDITAL MUNICIPAL.

AUTODECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de Nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ UF: _____

CPF: _____

RG: _____ Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e culturais nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020(LEI ALDIR BLANC), conforme lista de atividades apresentada a seguir:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Junho/2019
Julho/2019
Agosto/2019
Setembro/2019
Outubro/2019
Novembro/2019
Dezembro/2019
Janeiro/2020
Fevereiro/2020
Março/2020
Abril/2020
Maiio/2020
Junho/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto - Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

Assinatura do Requerente
(Igual a do documento de identificação)

*Decreto - Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Documentos Necessários Para ANEXAR na Inscrição

Lei Aldir Blanc – Caturité-PB

- XEROX: RG, CPF, Comprovante de Residência (Pessoa Física ou Jurídica) e CNPJ (Pessoa Jurídica);
- Extrato ou Comprovante de CONTA CORRENTE ou POUPANÇA (Pessoa Física ou Jurídica);
- Currículo Artístico ou Auto declaração (Assinada na hora da inscrição);
- Certidão de Débito Federal e Estadual. (Impressa no local da inscrição);
- Fotos (em mídia CD/DVD ou em PEN DRIVE).



Documentos Para CONTRATAÇÃO do(a) Proponente Selecionado(a)

Lei Aldir Blanc- Caturité-PB

DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- **RG, CPF, Comprovante de Residência (Pessoa Física ou Jurídica) e CNPJ (Pessoa Jurídica);**
- **Documento de CONTA CORRENTE ou POUPANÇA (Pessoa Física ou Jurídica);**
- **Mídia Audiovisual – (Item 11.2 do edital) = 11.2.** Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 01 minuto e máximo de 03 minutos de duração, onde o proponente deverá explicar a sua proposta e tratar de sua biografia artística, devendo esse material ser gravado no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura de Caturité, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação, e que poderá à critério da Administração, ser utilizado em publicidade e campanhas institucionais, sem, portanto, gerar qualquer direito autoral, royalties ou quaisquer verbas indenizatórias.

ASSINATURAS

- Assinatura do contrato, por ato formal da autoridade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Informações Importantes

Lei Aldir Blanc - CATURITÉ-PB

1º - Quem pode participar do edital cultural de Caturité?

R/ Pessoas físicas (ARTISTAS), maiores de 18 anos, residentes no município de Caturité ou radicalizados em Caturité há pelo menos 1 (um) ano.

Pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no município de Caturité há pelo menos 01 (um) ano.

2º - Quem não pode participar do edital cultural de Caturité?

R/ Gestores da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Caturité, Membros do COMITÊ GESTOR CULTURAL DE CATURITÉ, Artistas e Coletivos que tenham renda superior ou igual a R\$ 3.000,00 e Artistas Individuais e Coletivos que tenham sido beneficiados em Editais da Lei Aldir Blanc (INCISO III) em outros municípios em 2020 e 2021.

3º - Artistas que tem emprego formal, carteira assinada, contrato de emprego, aposentados ou que recebeu o auxílio do governo, podem participar?

R/ SIM. Não há impedimento para o artista participar, a Lei vem direto para o artista que foi impactado pela pandemia, independente dele ter outro tipo de renda (desde que seu rendimento mensal não seja de R\$ 3.000,00).

Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Coletivos Culturais beneficiados com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc (INCISO III), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 30 de junho de 2022), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Prefeitura Municipal de Caturité.

O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, sabendo que as atividades presenciais ficarão condicionadas de acordo com o decreto da vigilância sanitária do município de Caturité já as propostas online, deverão ser executadas através de lives (por responsabilidade do artista) ou gravadas e publicadas no canal do youtube do próprio artista, onde o mesmo deverá enviar o link para a secretaria de cultura.

Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 01 minuto e máximo de 03 minutos de duração, onde o proponente deverá explicar a sua proposta e tratar de sua biografia artística, devendo esse material ser gravado no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Caturité, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação, e que poderá à critério da Administração, ser utilizado em publicidade e campanhas institucionais, sem, portanto, gerar qualquer direito autoral, royalties ou quaisquer verbas indenizatórias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

A contrapartida e a execução das propostas selecionadas poderão ser realizadas a partir da contratação, sendo que, as propostas executadas presencialmente durante a pandemia, deverão seguir os critérios do decreto da vigilância sanitária do município de Caturité, como também as propostas poderão ser executadas em formato virtual (*lives ou vídeos publicados no youtube e disponibilizados os links para a secretaria*). Todas as propostas em processo de execução, deverão manter a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, informada das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos e vídeos, enviados para a Secretaria, a depender do formato escolhido para execução da proposta, se virtual ou presencial.